



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (PPGEEB)

Aprovado pelas Resoluções 1000/2013 e 1152/2014 CONSEPE

(RETIFICAÇÃO EM 11 DE OUTUBRO DE 2016)

CHAMADA INTERNA nº 03/2016

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, comunica aos **Técnicos-Administrativos** da Universidade Federal do Maranhão que estarão abertas as inscrições para Curso de Mestrado Profissional em Gestão de Ensino da Educação Básica, no período **de 12/setembro a 28/outubro de 2016**, no horário de 8h30min às 12h00min e das 14h30min às 18h00min, na Secretaria do PPGEEB, no Prédio do Centro de Ciências Sociais (CCSo), Bloco D, térreo, telefone 3272-8479, à Avenida dos Portugueses, nº1966, Cidade Universitária “Dom Delgado” (Campus do Bacanga), obedecendo aos seguintes requisitos:

I – CLIENTELA

Graduados em Pedagogia e em outras licenciaturas.

II – DAS VAGAS

Serão oferecidas 07 vagas, conforme o Quadro de distribuição de vagas descrito neste Edital.

III - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- Fotocópia do Diploma de Graduação **autenticada** de cursos reconhecidos pelo MEC ou declaração de conclusão, fornecida pelo coordenador do referido curso, no caso de o candidato ter concluído a graduação há menos de um ano. No caso de cursos realizados no exterior, deve se encontrar revalidado por instituição de Ensino Brasileira pelo Ministério da Educação;
- Histórico escolar da Graduação **autenticado**;
- Cópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- Cópia de título de eleitor e comprovante de **quitação (da última eleição)** com a Justiça Eleitoral;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (**sexo masculino**);
- 01 (uma) fotografia 3x4 recente;
- Ficha de inscrição preenchida e assinada (**ANEXO I**), indicando a área de conhecimento de interesse do candidato, a área de estudo e o nome do provável orientador (conforme quadro no item **VII – DO RESULTADO FINAL**). Modelo disponível também Secretaria do Programa de Pós-Graduação Gestão de Ensino da Educação Básica;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), no Banco do Brasil, em Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser recolhida em prol da UFMA, disponível na sala provisória da Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica - **ANEXO II**;
- Declaração de disponibilidade em participar de todas as atividades acadêmicas do Mestrado Profissional em Gestão de Ensino da Educação Básica, as quais serão realizadas no turno matutino - **ANEXO III**;
- Declaração de compromisso em participar de eventos, assim como produzir investigações bibliográficas/técnicas na Área de Educação - **ANEXO IV**
- **Comprovação de vínculo com a UFMA** como servidor ativo, na forma de declaração funcional emitida pelo SIGRH, na aba Documentos / Declarações / Declaração funcional;
- Procuração pública específica, no caso de a inscrição ser efetuada por outrem;
- Requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição, na forma do Decreto Federal 6.593 de 02 de outubro de 2008 e do Decreto Federal 6135/2007 (família de baixa renda) - **ANEXO V**.

IV – DA INSCRIÇÃO

A inscrição de que trata o presente Edital poderá ser feita pelo próprio candidato, por procuração particular, com firma reconhecida, ou por correspondência, via SEDEX, neste caso, a documentação deverá ser postada no período estabelecido para a realização da inscrição. Não haverá inscrição condicional e o valor pago não será devolvido, nem utilizado por terceiros, salvo em casos em que a UFMA der causa.

V – DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Será isento de pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar não possuir condições financeiras para custear sua inscrição no processo seletivo, de acordo com as normas constantes do **Decreto Federal 6.593/2008** e do **Decreto Federal 6135/2007** (família de baixa renda). Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- omitir informações e (ou) torná-las falsas;
- fraudar e (ou) falsificar qualquer tipo de documentação;
- não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos para os pedidos de isenção.

VI – DA SELEÇÃO

- O Processo Seletivo dos candidatos será coordenado por uma Comissão de Seleção do PPGEEB/UFMA, tendo como Presidente o Coordenador do Programa.
- O Processo Seletivo constará das seguintes etapas:
1ª Etapa (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Prova escrita

- A prova escrita será realizada sem consulta a qualquer material e constará de uma dissertação sobre um dos temas sorteados no início da realização da prova, conforme as referências indicadas - ANEXO VI.
- A prova escrita será avaliada de acordo com os seguintes critérios: coerência e coesão, clareza na exposição de ideias e argumentos, e domínio do conteúdo, valendo de 0 a 10 pontos.
- A prova escrita deverá ter no mínimo três (03) e no máximo cinco (05) **laudas completas**, sob pena de desclassificação.
- Será desclassificado (a) o candidato que se identificar na prova.
- A prova deverá ser escrita somente com caneta azul ou preta.
- É **vedado** o uso do celular durante o período da prova escrita, devendo o mesmo permanecer desligado durante a prova.
- É vedada a entrada de candidatos (as) após a realização do sorteio do ponto da prova escrita.
- Não será permitido ao candidato se ausentar da sala durante a realização da prova, salvo quando tiver autorização do fiscal da sala e devidamente acompanhado (a).
- O (A) candidato (a) só poderá entregar a sua prova após 30 minutos do início de sua realização.
- O (a) penúltimo (a) candidato (a) deverá aguardar a finalização do(a) último(a) para entregarem concomitantemente as suas respectivas provas.
- Será aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete).
- Os textos das referências indicadas estarão disponíveis no setor de xerox do Centro Acadêmico (CA) de Pedagogia, no Prédio do Centro de Ciências Sociais.
- As provas serão corrigidas pelos docentes do PPGEEB, caso houver uma demanda acima de 400 candidatos inscritos, poderão ser convidados os docentes do Departamento de Educação I, possuidores de diplomas na área de educação com título de doutorado. Neste caso, o Colegiado do Programa baixará as regras específicas para atender à essa necessidade.

2ª Etapa (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA)

Projeto de Pesquisa

A segunda etapa constará da análise do projeto de pesquisa, que deverá ser elaborado seguindo as seguintes exigências:

- Somente os (as) candidatos (as) aprovados (as) na prova escrita poderão entregar os projetos de pesquisa;
- O projeto deverá versar obrigatoriamente de uma proposta metodológica de pesquisa sobre ensino na Educação Básica em **instituições escolares**, conforme **está previsto no Artigo 3º, Inciso III, do Regimento do PPGEEB/UFMA** que diz: "Fomentar investigações de teor científico e tecnológica na área do Ensino da Educação Básica, visando atender às necessidades das **escolas maranhenses**".
- Para efeito de exigências técnicas ou formais, o projeto de pesquisa deverá ter no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) páginas (incluindo as referências), sob



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

pena de desclassificação. **Contar a paginação a partir da folha de rosto.**

- Para efeito de exigências técnicas ou formais, os elementos constitutivos dos projetos de pesquisa deverão seguir os exigidos pelo PPGEEB, sob pena de desclassificação - ANEXO VII.
- Os projetos de pesquisa deverão ser entregues **em três vias impressas não identificadas e uma via identificada em CD no formato PDF** na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica.
- O processo de avaliação dos projetos ocorrerá em dois momentos: no primeiro, um docente avaliará as **exigências técnicas e formais** previstas no presente edital, que sentenciará se o projeto está classificado ou desclassificado para prosseguir ao segundo momento de avaliação; Sendo classificado o projeto do candidato, o docente da área do projeto avaliará o conteúdo de acordo com o **Anexo VIII**.
- As exigências técnicas e formais são: a) Correspondência estreita entre a temática do projeto do (a) candidato (a) e a área de estudo do docente escolhido; b) a escola como o local obrigatório de pesquisa; c) quantidade de páginas exigidas; d) normalização seguindo a ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).
- Será aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete);
- Os projetos de pesquisa serão classificados até a quantidade máxima de cinco (05) vezes o número de vagas oferecidas por cada docente do Programa no presente Edital.

3ª Etapa (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA)

Defesa oral do Projeto de Pesquisa

- A terceira etapa constará da defesa oral do projeto de pesquisa, em até 20 minutos, seguida de arguição do (a) candidato (a) pela Banca Avaliadora composta por três docentes.
- A defesa oral será gravada em áudio.
- A nota final da defesa oral do projeto de pesquisa será a média aritmética das três notas de cada docente avaliador (a), valendo de 0 a 10 pontos, conforme o Anexo IX.
- Será aprovado (a) o (a) candidato (a) que obtiver a nota mínima 7,0 (sete).

4ª Etapa (CLASSIFICATÓRIA)

Prova de Títulos

- A quarta etapa constará da contagem de títulos por meio **exclusivo** do Currículo *Lattes*, **devidamente comprovado**.
- Só serão avaliadas as produções dos últimos quatro (04) anos, ou seja, a partir de 2012 até o presente ano.
- As experiências profissionais contarão a qualquer tempo, desde que não ultrapasse o limite de 04 anos de experiência.
- Para comprovação de experiências profissionais, só serão aceitos os seguintes documentos: Cópia do Termo de Posse **autenticado** (quando funcionário da rede pública); cópia da carteira profissional e declaração **autenticados** descrevendo a função exercida (quando funcionário da rede privada); e declaração (com firma reconhecida), acompanhada de cópia **autenticada de credenciamento** da Escola Comunitária do candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- Quadro de pontuação para contagem de títulos - **ANEXO X**.

VII – DO RESULTADO FINAL

- O resultado final da seleção do PPGEEB será divulgado de acordo com as vagas oferecidas por cada docente do Programa, obedecendo-se a ordem decrescente de classificação geral, conforme o quadro abaixo:

DOCENTE	ÁREA DE ESTUDO	VAGAS
João Batista Bottentuit Junior	<ul style="list-style-type: none">• Tecnologias Educacionais (Ensino Fundamental e Ensino Médio)• Mídia e Educação (Ensino Fundamental e Ensino Médio)• Informática Educacional (Ensino Fundamental e Ensino Médio)	01
João Fortunato Soares de Quadros Junior	<ul style="list-style-type: none">• Ensino de Arte (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio)	01
Maria José Albuquerque Santos	<ul style="list-style-type: none">• Currículo (Ensino Fundamental e Ensino Médio)• Educação de Jovens, Adultos e Idosos (EJAI)	01
Marize Barros Rocha Aranha	<ul style="list-style-type: none">• Ensino de Língua Portuguesa (Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio)• Ensino de Língua Inglesa (Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio)	01
Raimundo Luna Neres	<ul style="list-style-type: none">• Ensino de Matemática (Ensino Fundamental e Ensino Médio)	01
Samuel Luis Velazquez Castellanos	<ul style="list-style-type: none">• Leitura	01
Raimundo Nonato Assunção Viana	<ul style="list-style-type: none">• Ensino de Educação Física (Ensino Fundamental e Ensino Médio)	01
TOTAL		07

- A média aritmética para a aprovação/classificação do(as) candidato(as) se dará pela seguinte Fórmula:
Prova Escrita + Projeto + Defesa oral do Projeto de Pesquisa + Prova de Título



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- Em caso de empate, serão utilizados para desempate os critérios na seguinte ordem: a) o (a) candidato (a) idoso (a) em obediência à Lei 10.741/2003 ou Estatuto do Idoso, Art. 27; b) a nota mais alta atribuída à prova escrita; c) a nota mais alta atribuída a defesa oral; d) a nota mais alta no projeto de pesquisa; e) o candidato ou candidata com maior idade.
- Os alunos (as) aprovados (as) serão distribuídos (as) na ordem decrescente de notas de classificação entre os docentes para os quais solicitaram a vaga.
- Em caso de não preenchimento das vagas externas de um docente do Programa, conforme o Quadro de vagas, a vaga será remanejada para outro docente a ser definida pelo Colegiado do Programa.
- Nos casos de desistência de alunos (as) selecionados (as) dentro das vagas oferecidas antes do início do Curso, será chamado outro (a)
- Candidato (a) obedecendo a classificação de excedentes dentro do quadro de vagas de cada docente.

VIII CRONOGRAMA

ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO
Inscrição	12/09 a 28/10/2016	
Período de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	12 a 14/09/2016	8h30min às 12h00min 14h30min às 18h00min
Divulgação do Resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição	16/09/2016	A partir das 17h
Recebimento de recursos referentes ao resultado das solicitações de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferida	19 a 20/09/2016	8h30min às 12h00min 14h30min às 18h00min
Divulgação dos resultados dos recursos referentes à isenção de pagamento de taxa de inscrição	26/09/2016	A partir das 17h



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Divulgação do Resultado das Inscrições Deferidas	09/11/2016	A partir das 17h
Recebimento dos recursos em relação ao resultado das inscrições indeferidas	10/11 a 11/11/2016	8h30min às 12h00min 14h30min às 18h00min
Julgamento dos Recursos das inscrições indeferidas	12 a 14/11/2016	-
Resultado final e homologação das inscrições deferidas	16/11/2016	A partir das 17h
1ª ETAPA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA)		
ETAPAS	PERÍODO	HORÁRIO
Prova Escrita	19/11/2016	14h30min às 18h00min
Divulgação do Resultado da Prova Escrita	28/11/2016	A partir das 17h
Recebimento de Recursos sobre a prova escrita	29 e 30/11/2016	8h30min às 12h00min 14h30min às 18h00min
Julgamento de Recursos sobre a prova escrita	01 a 04/12/2016	-
Divulgação do Resultado dos Recursos sobre a prova escrita	06/12/2016	a partir das 17h
2ª ETAPA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA)		
Recebimento dos Projetos de Pesquisas	07/12 e 09/12/2016	8h30min às 12h00min 14h30min às 18h00min
Análise dos Projetos de Pesquisa	12/ a 16/12/2016	-
Divulgação do Resultado da Análise dos Projetos de Pesquisa	19//12/2016	A partir das 17h
Recebimento dos Recursos sobre análise dos Projetos de Pesquisa	20 e 21/12/2016	8h30min às 12h00min 14h30min às 18h00min
Julgamento dos Recursos sobre análise dos Projetos de Pesquisa	22 a 23/12/2016	-
Divulgação do Resultado dos Recursos sobre análise dos Projetos de Pesquisa	26/12/2016	A partir das 17h



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

3ª ETAPA (CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA)		
Defesa oral dos Projetos de Pesquisa	27/12/2016 a 05/01/2017	A definir
Divulgação do Resultado da Defesa Oral dos Projetos de Pesquisa	06/01/2017	A partir das 17h
Recebimento dos Recursos sobre resultado da defesa oral dos Projetos de Pesquisa	09 a 10/01/2017	8h30min às 12h00min 14h30min às 18h00min
Julgamentos dos Recursos sobre resultado da defesa oral dos Projetos de Pesquisa	11 a 12/01/17	-
Divulgação do Resultado dos Recursos referentes à Defesa Oral dos Projetos de Pesquisa	13/01/2017	A partir das 17h
4ª ETAPA (CLASSIFICATÓRIA)		
Recebimentos dos Currículos <i>Lattes</i>	16 a 17/01/2017	8h30min às 12h00min 14h30min às 18h00min
Análise dos Currículos <i>Lattes</i>	18 a 19/01/2017	-
Divulgação do Resultado da Análise dos Currículos <i>Lattes</i>	20/01/2017	A partir das 17h
Recebimento dos Recursos sobre resultado da Análise dos Currículos <i>Lattes</i>	23 a 24/01/2017	8h30min às 12h00min 14h30min às 18h00min
Julgamentos dos Recursos sobre resultado da Análise dos Currículos <i>Lattes</i>	25 a 26/01/2017	-
Divulgação do Resultado dos Recursos referentes à Análise dos Currículos <i>Lattes</i>	27/01/17	A partir das 10h
Divulgação do Resultado Final da Seleção do PPGEEB	27/01/2017	A partir das 17h
Recebimento de recursos em relação ao resultado final da seleção do PPGEEB	30 e 31/01/2017	8h30min às 12h00min 14h30min às 18h00min
Julgamento dos recursos referentes ao resultado final da seleção do PPGEEB	01 a 02//02/2017	-
Divulgação do resultado dos recursos referentes ao resultado final da seleção do PPGEEB	03/02/2017	A partir das 10h
Divulgação do Resultado Final da Seleção do PPGEEB após os	03/02/2017	A partir das 17h



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

recursos		
Matrícula dos alunos do PPGEEB	07 a 09/02/2017	8h30min às 12h00min 14h30min às 18h00min
Início das Aulas	13/03/2017	8h00min às 12h00min

IX – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- A inscrição do (a) candidato (a) implica aceitação das normas e instruções contidas neste Edital para o processo de seleção e nos comunicados que vierem a se tornar públicos.
- Não serão aceitas inscrições de candidatos (as) com documentação incompleta, nos termos deste Edital.
- Nos dias da realização da prova escrita e da defesa oral do projeto de pesquisa, todos os (as) candidatos (as) deverão **apresentar um documento de identificação com foto** (carteira de motorista ou RG).
- Os (as) candidatos (as) deverão apresentar-se pelo menos 30 minutos antes na sala em que será realizada cada uma das etapas do processo seletivo.
- Em todo o transcurso do processo seletivo, fica sob o encargo dos (as) candidatos (as) buscarem informações na Secretaria do Programa de Pós-Graduação Gestão de Ensino da Educação Básica sobre locais e horários das provas, bem como, dos demais itens do Processo Seletivo, e na página do PPGEEB: www.ppgceb.ufma.br.
- A apresentação de recursos deverá ser feita por escrito, dirigida à Coordenação do Curso e entregue na Secretaria do Programa.
- Fica ao encargo de cada candidato (a) buscar o resultado da interposição na Secretaria da Coordenação do Programa.
- Para o (a) candidato (a) que estiver impossibilitado (a) de se dirigir à Secretaria do PPGEEB, poderá interpor recursos em todas as etapas da seleção **por meio do e-mail até a data limite** estabelecida em cada etapa das provas. O e-mail é: ppgeeb@ufma.br
- É vedado o envio de recursos via correios.
- Os(as) candidatos(as) não aprovados(as) terão o prazo de até 30 (trinta) dias, após o Resultado Final do Processo Seletivo, para a retirada dos documentos, ao fim do qual toda a documentação será inutilizada pela Secretaria.
- Os casos não previstos neste Edital serão analisados pela Comissão Avaliadora e/ou pelo Colegiado do Programa.
- O Programa de Pós-Graduação Gestão de Ensino da Educação Básica está localizado no Prédio do Centro de Ciências Sociais (CCSo), Bloco D, Sala 105, Térreo, telefone 3272-8479/8480, à Avenida dos Portugueses, nº 1966, Cidade Universitária “Dom Delgado” (Campus do Bacanga), Whatzapp: 99156-3632 email: ppgeeb@ufma.br; página: www.ppgceb.ufma.br.

X – DAS MATRÍCULAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

A matrícula dos candidatos selecionados ocorrerá no período de 06 a 08 de fevereiro de 2017, no horário das 8h30min às 12h00min e das 14h30min às 18h00min, na Secretaria do Programa, no Prédio do Centro de Ciências Sociais, Bloco D, Sala 105, por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA.

São Luís, 03 de Outubro de 2016

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO



ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO *

16 _____

1

2

ATENÇÃO: Favor preencher todos os campos em letra de forma
* O número de inscrição será preenchido pela coordenação

NOME

RG

CPF



ENDEREÇO
RESIDENCIAL

CEP:

CIDADE:

UF:



TELEFONES



E-MAIL

NOME DO ORIENTADOR: _____

ÁREA DE ESTUDO DO ORIENTADOR: _____

São Luís, ____ de _____ de 2016

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nº DE INSCRIÇÃO *

16 _____

1

2

NOME

RG

CPF

NOME DO ORIENTADOR: _____

ÁREA DE ESTUDO DO ORIENTADOR: _____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO II

GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

PREENCHER A ÁREA DO CPF AO EFETUAR O PAGAMENTO

Gerado a partir de cópia do aplicativo GRU

 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	2327
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89920000000-4 0000001010-3 95523122883-4 20118014817-7



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	28832-2
	Número de Referência	2327
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor	CNPJ ou CPF do Contribuinte	
Nome da Unidade Favorecida FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO MARANHÃO	UG / Gestão	154041/ 15258
Instruções É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DOS CAMPOS "CPF", "NÚMERO DE REFERÊNCIA" E "VALOR".	(=) Valor do Principal	
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STN13FB2EDB4D2B4C690D916C2106251CBB]	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	

89920000000-4 0000001010-3 95523122883-4 20118014817-7





UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE EM PARTICIPAR DE TODAS AS ATIVIDADES ACADÊMICAS DO PPGEEB

declara estar ciente que, caso aprovado(a) no processo de seleção, a matrícula estará condicionada à dedicação ao Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica no Turno Matutino, de 2ª a 6ª feira.

São Luís, ____/____/____

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICAS/TÉCNICAS E EVENTOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

declara estar ciente que, caso aprovado(a) no processo de seleção, fará produções bibliográficas e técnicas na área de Educação, assim como participará de eventos específicos da área de Educação.

São Luís, ____/____/____

ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

declara que está inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007. Informo meu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico: _____.

Também declara que as informações são fiéis e verdadeiras, assim como tem ciência que caso contrário, incorrerá nas sanções previstas no Parágrafo 3º, do Inciso II, do Artigo 1º, do Decreto 6593/08, que regulamenta a presente isenção de taxas de inscrições de concursos públicos na esfera do Poder Executivo Federal.

São Luís, _____ / _____ / _____

ASSINATURA DO (A) REQUERENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO VI

TEMAS E BIBLIOGRAFIAS INDICADAS

1. A gestão de classe e os saberes docentes na constituição da prática pedagógica na Educação Básica.
2. As teorias pós-críticas de Currículo e a docência na Educação Básica.
3. Pesquisa e gestão de classe: implicações metodológicas na prática docente.
4. Currículo, Saberes Profissionais e Pesquisa como elementos estruturantes da gestão de classe.

REFERÊNCIAS

GAUTHIER, Clermontet al. **Por uma Teoria da Pedagogia:** pesquisas contemporâneas sobre o saber docente. Ijuí (RS): Unijuí, 1998. p.17-37; p.43-81; p.240-279.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documentos de Identidade:** uma introdução às teorias do currículo. E. ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2009. p.85-155.

LOPES, Alice Casemiro. MACEDO, Elizabeth. **Teorias de currículo.** São Paulo: Cortês, 2011. p.19-42.

TARDIF, Maurice. **Saberes profissionais dos professores e conhecimentos universitários:** elementos para uma epistemologia da prática profissional dos professores e suas consequências em relação à formação para o magistério. Disponível em: <anped.org.br/rbe/rbedigital/.../RBDE13_05_MAUURICE_TARDIF.pdf>. Acesso em 07 jul 2015. p.5-24.

GARRIDO, Selma. **Formação de professores:**saberes da docência e identidade do professor. Disponível em <<http://revista.fct.unesp.br/index.php/Nuances/article/view/50/46>> Acesso em 07 jul 2015. p. 5-14.

ROZA, Jacira Pinto da. **Desafios da docência:** algumas reflexões sobre a possibilidade de uma gestão pedagógica da pesquisa. In: KRONBAUER, Selenir Corrêa Gonçalves; SIMIONATO, Margareth Fadanelli (Orgs.). **Formação de Professores:** Abordagens contemporâneas. São Paulo: Paulinas, 2008. p. 23-34.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO VII

ROTEIRO DE ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA DO PPGEEB

O Anteprojeto deverá conter entre 10 (dez) a 15 (quinze) páginas (incluindo as referências), digitado em letra Arial, tamanho 12, espaçamento 1,5, com margens superior e esquerda de 3 cm e inferior e direita de 2 cm, em papel A4.

O Anteprojeto de pesquisa deverá ter a seguinte forma e conteúdo:

Elementos pré-textuais - deverão seguir a seguinte ordem:

Capa – contendo o cabeçalho com as seguintes informações: Universidade Federal do Maranhão; Centro de Ciências Sociais; Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica; Nome do(a) candidato(a) – **APENAS NA VIA DIGITAL**; Nome do Professor(a) que o(a) orientará; Título do Projeto de pesquisa (centralizado); Local e ano abaixo do texto.

Folha de rosto – Com as mesmas informações da capa, porém acrescentar a finalidade do Anteprojeto para o PPGEEB, assim: Projeto de Pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica para o Processo seletivo de Acesso ao Mestrado Profissional em Gestão de Ensino da Educação Básica.

Sumário – Colocar todos os elementos do projeto de pesquisa.

Elementos textuais:

- **Justificativa** - apresentar o objeto da pesquisa, explicitando as razões acadêmicas, científicas e/ou sociais da escolha e delimitar o contexto da pesquisa que pretende abordar, relacionando-a a trabalhos da literatura que versam sobre ela.
- **Caracterização e Delimitação do Problema de Pesquisa** – Caracterizar o objeto de pesquisa, assim como delimitá-lo a partir de um tema ou de área de estudo. Encerrar com as problematizações ou questionamentos para serem respondidos na Pesquisa.
- **Objetivos Geral e específicos** - enunciados sintéticos que identifiquem o que se pretende atingir com a pesquisa.
- **Fundamentação Teórica** - apresentar de forma sucinta um texto dissertativo sobre os pressupostos teóricos que embasarão a pesquisa.
- **Metodologia da Pesquisa** - Deverá seguir a pesquisa do tipo intervenção, onde deverá ser dito o método de intervenção (deve ser



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

descrito pormenorizadamente, explicitando seu embasamento teórico. No caso de uma intervenção em sala de aula, por exemplo, a descrição deve abordar o método de ensino aplicado, justificando a adoção das diferentes práticas específicas planejadas e implementadas). O embasamento teórico deverá versar sobre o tipo de pesquisa: estudo de caso, etnográfico, pesquisa-ação, etnometodologia e outros tipos de pesquisa no contexto de intervenção ou de aplicabilidade. É vedado pesquisas bibliográficas ou teóricas. **Método de Avaliação da Intervenção** (descrever os instrumentos de coleta e análise de dados utilizados para capturar os efeitos da intervenção. o pesquisador deve apresentar esses instrumentos justificando seu uso a partir de ideias provenientes da teoria metodológica). Deve ainda ser descritos o local da pesquisa, os sujeitos da pesquisa e o **produto da pesquisa** (descrever o que pretende apresentar como resultado da pesquisa: cartilha, aplicativo, livro, vídeo, manual pedagógico, etc).

- **Referências** – listar todas as fontes citadas direta e/ou indiretamente no projeto de pesquisa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

MODELO DA CAPA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
(PPGEEB)

NOME DO (A) CANDIDATO (A)

NOME DO (A) PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A)

TÍTULO DO ANTEPROJETO

São Luís
2016



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

MODELO DA FOLHA DE ROSTO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO GESTÃO DE ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
(PPGEEB)

NOME DO (A) CANDIDATO (A)

NOME DO (A) PROFESSOR (A) ORIENTADOR (A)

TÍTULO DO ANTEPROJETO

Anteprojeto de pesquisa apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Gestão de Ensino da Educação Básica como etapa obrigatória do processo seletivo de acesso ao Mestrado Profissional Gestão de Ensino da Educação Básica.

São Luís
2016



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

MODELO DE METODOLOGIA DA PESQUISA

O presente Anteprojeto de pesquisa pretende seguir trajetórias metodológicas na perspectiva de um mestrado profissional. Neste sentido, farei uma pesquisa do tipo intervenção ou de aplicabilidade (**Escolher uma das duas**).

Conforme Damiani et al (2012), as pesquisas do tipo intervenção pedagógica são aplicadas, ou seja, têm como finalidade contribuir para a solução de problemas práticos. Elas se opõem às pesquisas básicas, que objetivam ampliar conhecimentos, sem preocupação com seus possíveis benefícios práticos. Neste sentido ao pesquisarmos sobre a prática da avaliação em ambientes escolares, pretendemos propor um tipo de avaliação que supere a perspectiva, apenas de classificar os alunos (LUCKESI, 2000). Para intentar atingir essa finalidade, descreverei os passos metodológicos, vejamos:

MÉTODO DE INTERVENÇÃO

O método de procedimento pesquisa que pretendo utilizar será a pesquisa-ação, que Thiollent (2005, P. 45) A define como..... Assim, quando for pesquisar sobre a avaliação, buscarei situá-la na perspectiva do referido método de procedimento, no tocante, principalmente quando diz.....

MÉTODO DE AVALIAÇÃO DA INTERVENÇÃO

Local da pesquisa. Descrever

Sujeitos da pesquisa. Descrever

Instrumentos de coleta de dados. Farei uso de questionários, entrevistas, imagens (Fundamentar cada instrumento e dizer o porque de sua utilização).

Produto da pesquisa. Pretendo apresentar como resultado de minha pesquisa de intervenção um manual sobre avaliação de alunos numa perspectiva de superação da avaliação apenas classificatória. Para isso, pretendo primeiramente aplicar numa sala do 4º Ano do ensino Fundamental durante 06 meses. Após esse tempo, pretendo ver o grau de confiabilidade e em seguida descrever os resultados obtidos para escrever o manual para ser socializado para a escola pesquisada.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO VIII

QUADRO DE PONTUAÇÃO DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

ITENS	PONTUAÇÃO
Relevância do objeto de pesquisa para a Educação Básica	0 a 2
Caracterização e delimitação do objeto e/ou problema	0 a 2
Articulação dos objetivos e as problematizações do objeto de pesquisa	0 a 2
Atualização e pertinência da Fundamentação Teórica do objeto de estudo	0 a 2
Clareza no método de intervenção e no método de avaliação de intervenção	0 a 2
TOTAL	10



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO IX

QUADRO DE PONTUAÇÃO DA DEFESA ORAL DO ANTEPROJETO DE PESQUISA

ITENS	PONTUAÇÃO
Domínio na defesa da justificativa Relevância do objeto de pesquisa para a Educação Básica	0 a 2
Domínio na defesa da caracterização e delimitação do objeto e/ou problema	0 a 2
Domínio na defesa o dos objetivos da pesquisa problematizações do objeto de pesquisa	0 a 2
Domínio na defesa do método de intervenção e no método de avaliação de intervenção	0 a 2
Segurança nas respostas das arguições da Banca Avaliadora	0 a 2
TOTAL	10



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO X

QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA CONTAGEM DE TÍTULOS

PRODUÇÃO		PONT. MÍNIMA	PONT. MÁXIMA	OBSERVAÇÃO
	Especialização (<i>Latu Senso</i>)	150	300	Considerar até duas
	Graduação	100	200	Considerar até duas
	Monitoria na graduação	10	40	Considerar até quatro semestres
	Bolsista de Iniciação Científica	10	40	Considerar até quatro semestres
	Bolsista de Extensão	10	40	Considerar até quatro semestres
	Cursos de Aperfeiçoamento (duração mínima de 180 horas)	25	50	Considerar até 2 cursos
	Cursos de Atualização (duração mínima de 120 horas)	20	40	Considerar até 2 cursos
	Cursos de Extensão (para cada 15 horas/aulas)	5	30	Considerar até 6 cursos
	Participação em projetos de pesquisa	50	200	Considerar até 4 semestres e no máximo e apenas um (1) projeto de pesquisa
	Participação em Grupos de Pesquisa	25	100	Considerar até 4 semestres e no máximo apenas um (1) Grupos de Pesquisa
Experiência	No Magistério do	25	200	Considerar até 08



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Profissional	Ensino Superior			semestres e em qualquer interstício de tempo de trabalho
	No Serviço de Técnico em Assuntos Educacionais e/ou funções afins no ensino superior	20	160	Considerar até 08 semestres
	No Magistério do Ensino da Educação Básica	100	800	Considerar até 4 anos
	No Serviço de Técnico na Educação Básica (Supervisão escolar, Direção Escolar, Bibliotecário e funções afins)	20	160	
Produção científica, tecnológica e artística/cultural	Livros	50	100	Considerar até 2
	Artigos em periódicos	40	80	Considerar até 2
	Resumos publicados em anais de Congressos, Seminários ou similares	10	40	Considerar até 4
	Trabalhos completos apresentados em Congressos, Seminários ou similares	20	80	Considerar até 4
	Participação em Congressos, Seminários ou similares	05	20	Considerar até 4
	Participação em eventos artísticos de natureza coletiva (exposição, espetáculo cênico, musical, festival ou similares)	05	20	Considerar até 4



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

TABELA DE CONVERSÃO DOS PONTOS

PONTUAÇÃO	NOTA
De 1 a 270	1
De 270,5 a 540,0	2
De 540,5 a 810	3
De 810,5 a 1080	4
De 1080,5 a 1350	5
De 1.350,5 a 1620	6
De 1620,5 a 1890	7
De 1890,0 a 2160	8
De 2160,5 a 2430	9
De 2430,5 a 2700	10